



Oficial n.º 181 de 25/09/73

ESTADO DE ALAGOÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

+

LEI N.º 2.040 - DE 13 DE SETEMBRO DE 1973.

Considera de Utilidade Pública.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Santo Antonio (SOBESA), fundada em 15 de fevereiro de 1965, com sede na rua do Cravo, nº 113, Tabuleiro do Martins, nesta Capital.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de setembro de 1973.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de setembro de 1973.


ELIEGE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração